



REGULAMENTO 15ª FETEPS

A Feira Tecnológica do Centro Paula Souza (FETEPS) é o espaço para a demonstração e socialização de projetos, desenvolvidos por estudantes do Centro Paula Souza (CPS) e de instituições parceiras, com potencial empreendedor, criativo, inovador, de transformação social e com aplicação de tecnologia.

A diversidade e a qualidade dos trabalhos expressam, de forma bastante significativa, os projetos pedagógicos do ensino médio, cursos técnicos de nível médio e superior tecnológico que têm, entre seus objetivos, o desenvolvimento da visão empreendedora, criativa, inovadora e científico-tecnológica.

O CPS, por meio da FETEPS, tem o intuito de integrar, à sociedade, os melhores projetos construídos pelos estudantes da Educação Profissional Tecnológica (EPT), com a orientação dos professores, apresentando as soluções criadas, conectando os estudantes e professores com os setores produtivos visando a empregabilidade e o desenvolvimento econômico do estado.

1. A 15ª FETEPS será realizada conforme cronograma disponibilizado em <http://feteps.cpsctec.com.br/>.
2. Participação e formação de equipes:
 - 2.1 Podem participar da 15ª FETEPS quaisquer estudantes do Ensino Médio, Técnico e Tecnológico do Centro Paula Souza ou de outras instituições (públicas e privadas).
 - 2.2 Os estudantes podem participar individualmente ou em equipes de no máximo três integrantes por projeto.
 - 2.2.1 Os estudantes egressos poderão fazer parte da equipe desde que sejam concluintes no ano letivo de 2023.





- 2.3 Não serão aceitas inscrições de projetos que participaram de edições anteriores da FETEPS. Em caso de pesquisas que configurem continuação de projeto anterior, deverá ser anexado o formulário de continuação de projeto anterior, documento obrigatório.
- 2.4 Todos os projetos devem ter a participação de um orientador, obrigatoriamente, e um coorientador, opcionalmente.
- 2.5 Os orientadores de projetos nas Unidades de Ensino do Centro Paula Souza deverão ser coordenadores pedagógicos/de curso, orientadores educacionais, professores ou auxiliares docentes do Centro Paula Souza. Os coorientadores de projeto poderão ser do Centro Paula Souza ou de outras instituições públicas ou privadas.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail, malote ou correio.
- 2.7 As equipes deverão ser formadas por:
- 1 (um) orientador - obrigatório;
 - 1 (um) coorientador – opcional;
 - (três) estudantes – no máximo.
- 2.8 As equipes podem ser compostas por estudantes, orientadores e coorientadores de diferentes séries, módulos, cursos, eixos e instituições de ensino.
- 2.9 As informações pessoais preenchidas no formulário próprio serão de uso exclusivo da Organização da 15ª FETEPS.
- 2.10 Não há limite para o número de projetos inscritos por Unidade de Ensino.





SUBMISSÃO DOS PROJETOS

3. Os projetos deverão ser, obrigatoriamente, submetidos na plataforma pelo estudante, que terá a responsabilidade de inscrever os demais integrantes da equipe, incluindo o orientador e, caso haja, o coorientador.

3.1 As inscrições dos projetos deverão ser realizadas na plataforma da FETEPS, disponível no endereço eletrônico: <http://feteps.cpsctec.com.br/>, seguindo o fluxo de informações disponibilizados na plataforma.

3.2 Os projetos submetidos deverão seguir, rigorosamente, as orientações disponíveis na plataforma.

3.3 Só serão aceitos os projetos que estiverem com o template padrão disponibilizada no site <http://feteps.cpsctec.com.br/> no item “Informações”.

3.4 A autoria e a veracidade das informações inseridas na plataforma, além das divulgadas durante a Feira e fornecidas à organização do evento serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

3.5 Os projetos deverão ser inscritos a partir de um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) justificando a relação com a proposta do projeto, com os resultados relacionados para o atingimento do objetivo escolhido.

Os 17 ODS são:

1. Erradicação da pobreza
2. Fome zero e agricultura sustentável
3. Saúde e Bem-estar
4. Educação de qualidade
5. Igualdade de Gênero
6. Água potável e Saneamento
7. Energia Acessível e Limpa





8. Trabalho decente e crescimento econômico
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura
10. Redução das desigualdades
11. Cidades e comunidades sustentáveis
12. Consumo e produção responsáveis
13. Ação contra a mudança global do clima
14. Vida na água
15. Vida terrestre
16. Paz, justiça e instituições eficazes
17. Parcerias e meios de implementação

3.6 A descrição de cada objetivo, bem como as metas podem ser consultados por meio do endereço eletrônico: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

REQUISITOS MÍNIMOS PARA SUBMISSÃO:

- 4 Identificação completa (perfil) na plataforma de todos os integrantes do projeto (estudantes e orientadores).
 - 4.1 Resumo do Projeto e Palavras-Chave.
 - 4.2 Upload do projeto no formato PDF, do template, conforme item 3.3 do regulamento.
 - 4.3 Código do link da apresentação, no formato pitch (YouTube).
 - 4.4 Documentos comprobatórios aderentes ao projeto e que fazem parte da Comissão de Regulamentação Científica (CRC).





- 4.5 Formulário de continuidade, conforme item 2.4 do regulamento, quando pertinente.

VALIDAÇÃO DO PROJETO

5. O projeto será considerado inscrito para apresentação na Feira, somente após validação de todas as etapas da plataforma.

NORMAS DE FORMATAÇÃO DO PROJETO PARA SUBMISSÃO

6. As normas norteadoras para formatação estão disponíveis no manual de preenchimento do template.

- 6.1 Caso seja detectado conteúdo que apresente similaridade, configurando plágio, o projeto não será selecionado e estará sujeito às penalidades da Lei.

COMISSÃO DE ÉTICA

7. Projetos que envolvam seres humanos, animais, manipulação de agentes biológicos potencialmente perigosos, substâncias e/ou equipamentos controlados serão previamente analisados pela Comissão de Ética.





7.1 Esse procedimento tem por objetivo garantir que o desenvolvimento da pesquisa esteja de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira e pela legislação internacional. O detalhamento dessas regras pode ser encontrado em Regras de Segurança inseridas no site da FETEPS.

7.2 Não serão permitidos demonstração de:

- a) espécimes dissecados ou partes;
- b) animais vertebrados ou invertebrados preservados (inclusive embriões);
- c) utilização de organismos vivos;
- d) plantas que produzam substâncias ilícitas e tóxicas;
- e) partes humanas;
- f) espécimes ou partes de espécimes conservados por meio de taxidermia;
- g) animais ou fluídos do corpo;
- h) veneno;
- i) drogas ilícitas;
- j) substâncias controladas;
- k) substâncias e materiais perigosos;
- l) gelo seco ou outro tipo de sólido sublimado;
- m) fogo ou materiais altamente inflamáveis;
- n) equipamentos (eletroeletrônicos ou mecânicos) que não sigam as regras de segurança;
- o) armas de fogo e/ou armas brancas;
- p) ou qualquer aparato considerado não seguro pela Comissão Organizadora da FETEPS.





7.3 Os projetos deverão ser desenvolvidos de forma segura e sob supervisão, seguindo as regras estabelecidas neste regulamento da 15ª FETEPS.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS PARA APRESENTAÇÃO NA FEIRA PRESENCIAL

8. Os projetos submetidos serão avaliados por uma comissão de avaliadores formada por professores do Centro Paula Souza e profissionais dos setores produtivos, de acordo com os seguintes critérios:

- aderência ao ODS;
- clareza na escrita;
- apresentação clara e objetiva;
- resolução do problema;
- criatividade
- inovação;
- coerência;
- viabilidade do projeto na prática;
- resultados da prototipação;
- sustentabilidade.

8.1 Serão desclassificadas, a qualquer momento do processo, as equipes que descumprirem quaisquer dispositivos deste regulamento.





- 8.2 Serão classificados os 100 (cem) melhores projetos do Centro Paula Souza e os 20 (vinte) melhores projetos de outras instituições.
- 8.3 A decisão da comissão de avaliação será soberana.
- 8.4 Não serão aceitos pedidos de recursos e vistas das avaliações.
- 8.5 A Comissão Organizadora se reserva o direito de não dar devolutivas personalizadas em relação aos projetos inscritos, aprovados ou não.
- 8.6 A divulgação dos projetos finalistas será conforme cronograma e estará disponível no site: <http://www.feteps.cpsctec.com.br/>
- 8.7 Caso haja desclassificação de qualquer projeto, será chamado o projeto mais bem classificado seguinte, de acordo com a lista de classificação.

APRESENTAÇÃO NA FEIRA PRESENCIAL

9. A Feira presencial acontecerá na cidade de São Paulo-SP, entre os meses de junho e agosto de 2024, com data ainda a ser confirmada.

9.1 Os projetos classificados deverão expor os seus projetos em estandes de medida padrão (3,0 m x 2,0 m), compostos por um balcão, banquetas, mesa redonda, TV e tomadas.

9.1.1 Toda e qualquer necessidade extra deverá ser solicitada com um prazo de, no máximo, 03 meses de antecedência.

9.2 A presença dos estudantes dos projetos classificados, durante o período de exposição, será obrigatória, sendo eles os responsáveis pela apresentação do trabalho e pela guarda e segurança de todo material.





- 9.3 Para a exposição presencial, deverá ter no mínimo 01 (um) estudante e 01 (um) orientador e/ou coorientador.
- 9.4 Os projetos não poderão ser apresentados apenas pelo orientador ou coorientador.
- 9.5 Caso não haja no mínimo 1 (um) estudante, o projeto será desclassificado.
- 9.6 Os estudantes e professores expositores deverão utilizar crachás de identificação e camisetas entregues pela comissão organizadora durante os dias do evento.
- 9.7 Não será permitida a colocação de faixas e quaisquer outros objetos e adereços nos estandes que não tenham sido aprovados pela Comissão Organizadora.
- 9.8 A montagem dos projetos deverá ser feita nos estandes indicados pela Comissão Organizadora da Feira, divulgados previamente, e no horário previsto.
- 9.9 Cada equipe ficará responsável pela montagem, organização e desmontagem de seus materiais nos estandes.
- 9.10 Ao final de cada dia, a equipe responsável pelo projeto cuidará da guarda dos equipamentos e/ou materiais em local preestabelecido pela Comissão Organizadora.
- 9.11 O transporte dos estudantes para a exposição de projetos, até São Paulo, será de responsabilidade de cada Unidade de Ensino.
- 9.12 O Centro Paula Souza será o responsável pela hospedagem dos estudantes expositores, e indicados como integrantes do projeto na inscrição, e de um professor orientador e um coorientador (caso haja).





9.13 Não será permitido troca de integrantes da equipe para a Feira Presencial.

9.14 Os expositores dos projetos (estudantes e professores) deverão seguir, rigorosamente, o manual de expositores que será disponibilizado aos projetos classificados para a Feira presencial.

9.15 Os alimentos servidos para a degustação deverão obedecer às normas de higiene e segurança dos alimentos previstos nas seguintes legislações:

9.15.1 Legislação Municipal: PORTARIA 2619/11 - SMS –
Publicada em DOC 06/12/2011, página 23.

9.15.2 Legislação Estadual: Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.

9.15.3 Legislação Federal: RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE
SETEMBRO DE 2004 – Ministério da Saúde - Dispõe sobre
Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de
Alimentação.

9.15.4 Nestes casos, o orientador do projeto deverá assinar termo
de responsabilidade técnica, assegurando o padrão de qualidade do
produto oferecido.

9.16 Serão desclassificados os projetos cujos alunos e professor orientador/coorientador não comparecerem nos dias do evento ou que apresentarem postura inadequada que comprometa o desenvolvimento da 15ª FETEPS

9.17 Os projetos classificados que não forem apresentados durante a Feira presencial serão retirados dos documentos publicados a respeito da Feira e, em seu lugar, será publicada uma nota explicativa a respeito, com a respectiva identificação de seus responsáveis, ficando a Unidade de Ensino impossibilitada de submeter projetos para a próxima FETEPS.





PROCEDIMENTOS PARA OS PROJETOS CLASSIFICADOS

10. Projetos que envolvam seres humanos, animais vertebrados, manipulação de agentes biológicos potencialmente perigosos, substâncias e/ou equipamentos controlados serão analisados pela Comissão de Ética da FETEPS. Esse procedimento tem como objetivo garantir que o desenvolvimento da pesquisa esteja de acordo com as normas estabelecidas pela legislação brasileira e internacional. As normas que envolvem seres humanos e animais vertebrados seguem a Resolução CNS no 466, de 12 de dezembro de 2012 e as determinações da Lei no 11.794, de 8 de outubro de 2008.

10.1 A Comissão de ética será responsável por avaliar:

- o cumprimento das regras e determinação éticas e legais quanto à pesquisa com seres humanos e animais;
- as informações preenchidas nos formulários, assinaturas e datas de realização do projeto;
- a adequação às regras sobre agentes biológicos ou substâncias controladas potencialmente perigosas;

10.2 Projetos que se enquadram nesse item deverão apresentar formulários próprios que evidenciem respeito às normas estabelecidas. Na falta deles, o projeto será desclassificado.

10.2.1 O Comitê poderá solicitar mudanças para adequação do projeto às regras da FETEPS, ou desclassificá-lo frente à impossibilidade de alterações.





AVALIAÇÃO FINAL E PREMIAÇÃO

11. Durante a Feira presencial os projetos serão avaliados por uma comissão de professores especialistas e profissionais dos setores produtivos.

11.1 Os critérios de avaliação serão: inovação, característica empreendedora, criatividade, aplicabilidade, viabilidade de mercado, aplicação de tecnologia, potencial de transformação, responsabilidade social e ambiental, resolução do problema e apresentação da equipe.

11.2 Serão premiados os 05 (cinco) projetos melhores classificados conforme a pontuação atribuída pelos avaliadores.

11.3 A premiação acontecerá no último dia de exposição da Feira presencial.

11.4 Demais premiações poderão acontecer de forma concomitante à premiação dos 05 (cinco) melhores projetos classificados.

ORGANIZAÇÃO

12. A FETEPS é organizada pela Comissão Organizadora, que delibera toda e quaisquer ações das Comissões de Avaliação e de Ética.





DISPOSIÇÕES GERAIS

13. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas na submissão de projetos e vídeos, seja por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
14. Toda a comunicação ocorrerá por meio do e-mail cadastrado no sistema, incluindo a submissão dos projetos.
15. Mensagens relacionadas ao status de avaliação do projeto serão disponibilizadas diretamente na plataforma na área de usuário na plataforma.
16. Os projetos julgados durante a avaliação terão suas apreciações respeitadas, conforme os critérios avaliados pela Comissão de Avaliação. Não serão aceitos recursos para análise e revisão de avaliação, uma vez que os aspectos de apresentação do trabalho foram descritos neste regulamento.
17. Os dados pessoais preenchidos no site de inscrição serão de uso exclusivo da Organização da 15ª FETEPEPS e estão protegidos conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
18. A Comissão Organizadora da 15ª FETEPEPS se reserva o direito de incluir, adequar ou modificar as normas deste Regulamento e outras regras para a Feira, divulgados em <http://feteps.cpsctec.com.br/>.
19. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão submetidos à análise da Comissão Organizadora da 15ª FETEPEPS, sendo suas decisões soberanas.

Comissão Organizadora
15ª FETEPEPS

